



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Expediente nº: 08440/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO
Assunto: Declarações

DESPACHO Nº 559/2018

Em atendimento ao Ofício Nº 269/2018 do Prefeito de **Lagoa da Confusão – TO**, temos a informar:

1. A Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 regula os instrumentos de repasse celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.
2. Dentre as condições estipuladas na referida Portaria Interministerial, citamos:
 - a) Certidão em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), emitida pelo respectivo Tribunal de Contas;
 - b) Declarações pertinentes à gestão fiscal, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas por meio de recibo do protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada.
3. Por meio do SICAP/Contábil, o TCE/TO gera a Certidão em cumprimento à LRF que contempla informações de publicidade, limites de despesa com pessoal, dívida consolidada, e demais itens exigidos pela referida Lei, desde que o município esteja adimplente com todas as remessas regulamentadas pela Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2012.
4. O município de **Lagoa da Confusão – TO** encontra-se **adimplente** com todas as remessas do SICAP/Contábil até a 3ª Remessa de 2018, conforme recibo apresentado no final deste expediente, e apto a extrair a Certidão em cumprimento à LRF do município.
5. Não consta no banco de dados do SICAP/Contábil, nas remessas do exercício atual, registro de despesa na modalidade 67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, no município de **Lagoa da Confusão – TO**.
6. Com relação a observância da exigência de transparência na gestão fiscal, o TCE/TO, está fiscalizando os 139 portais dos municípios, a fim de comprovar o cumprimento do art. 48, II e 48-A, da LRF, no que se refere a divulgação das informações pormenorizadas relativas a receita e as despesas, dentre outros dados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

7. Quanto a regularidade no pagamento de precatórios, a análise se dará na Prestação de Contas do município.

É nossa Informação.

Remetam-se os presentes a Coordenadoria de Protocolo Geral para arquivamento.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal,
aos 19 dias do mês de setembro de 2018.



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública

Recibo de Entrega

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

CNPJ: 26.753.137/0001-00

Recebido: No Prazo

Código de Entrega : cf25c66ea93b6b2452739f3e5be367c8

O Tribunal de Contas do Tocantins, atesta o recebimento das informações referentes ao 3º Bimestre do exercício 2018 no dia 30/07/2018 16:29 .



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JONATAS SOARES ARAUJO

Cargo: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - Matrícula: 243332

Código de Autenticação: 09a42b557de03a31790680ea17e4baad - 08/11/2018 16:04:35